



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Martins

LEI N.º 215/1992

EMENTA: Autoriza a abertura de crédito especial no valor de Cr\$ 4.959.327,06 (quatro milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, trezentos e vinte e sete cruzeiros e seis centavos) para o fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINS: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício um crédito especial no valor de Cr\$ 4.959.327,06 (quatro milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, trezentos e vinte e sete cruzeiros e seis centavos), para cobertura de despesas de devolução de recursos junto a Legião Brasileira de Assistência – L.B.A.

Art. 2º - Os recursos de que trata o artigo anterior serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro do corrente exercício.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Martins-RN, em 16 de março de 1992.

MARCOS ANTÔNIO CHAVES FERNANDES DE QUEIROZ

PREFEITO